

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE

**DECRETO Nº 002/2023 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a convocação e organização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e como Eixos Temáticos:

I: Promoção e garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós pandemia;

II: Enfrentamento das violações e vulnerabilidades resultantes da pandemia de Covid-19; III: Ampliação e consolidação da participação de crianças e adolescentes nos espaços de discussão e deliberação de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos seus direitos, durante e após a pandemia;

IV: Participação da sociedade na deliberação, execução, gestão e controle social de políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes considerando o cenário pandêmico;

V: Garantia de recursos para as políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes durante e após a pandemia de Covid-19.

Art. 2º A IV conferência municipal acontecerá no dia 24 de janeiro de 2023 a partir das 8 horas no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está vinculado.

Art. 4º O CMDCA instituiu a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes membros:

I - Dois representantes Governamentais:

1. Francisca Aparecida de França Gomes – Secretaria Municipal de Assistência Social

2. Paula Francineide da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social e Vice-presidente do CMDCA

II - Dois da Sociedade Civil

1. Josefa Leodiceia Lopes Simplicio – Grupo de Escoteiros

2. Jadiane de Souza Cavalcante – Igreja Católica

III - Dois Adolescente (até 16 anos em dezembro)

1. Eduardo Alves Valdevino

2. Maria Joelma Pereira de Oliveira

Art. 5º A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

I - Organizar e coordenar a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Elaborar Regimento Interno, Programação, dentre outros documentos da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - Mobilizar toda rede de atendimento à criança e ao adolescente, para participar da conferência.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajes Pintadas/RN, 16 de janeiro de 2023.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:48695CC6**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/01/2023. Edição 2951

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>